



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 945 DE 26 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 715.929,31 (setecentos e quinze mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)** nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de **R\$ 715.929,31 (setecentos e quinze mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 912 de 17 de Dezembro de 2012, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.745	51.051,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.751	273.000,00
TOTAL			324.051,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0016.2.058 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
---------------	------------------	----------------	--------------

Página | 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.148	77.235,40
TOTAL			77.235,40

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.500	314.642,91
TOTAL			314.642,91

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS

VALOR

3.1.148 – Educação Imobiliário	R\$ 77.235,40
0.1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 314.642,91
3.1.745 - Construção de Arquibancada Complexo Esportivo	R\$ 51.051,00
3.1.751 - Modernização Complexo Esportivo	R\$ 273.000,00
TOTAL	R\$ 715.929,31

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 26 de Junho de 2013.

Paulino de Souza

PREFEITO

Projeto de Lei

Autoria do Executivo Municipal